



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1481/98

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.01.08.42.188.2096 - PROGR.DE MANUT.E DESENV ENSINO FUNDAM.-PMDE
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, o Auxílio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, no valor deR\$ 1.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Dezembro de 1998.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração